



LEI Nº 552

De 11 de abril de 1965

Dispõe sobre a doação de imóvel à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para construção de um prédio próprio.

Antonio Guerriani, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Itapuí, autorizada a doar à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para a construção de um prédio próprio, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à esquina das ruas Cel. Frederico Ferraz e Luiz Teixeira, com as dimensões de dezoito (18) metros na rua Cel. Frederico Ferraz, e vinte e três (23) metros na rua Luiz Teixeira, com a área total de quatrocentos e catorze (414) metros quadrados, confrontando com as referidas ruas e quem mais de direito.

Artigo 2º)- A Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para todos os efeitos, tomará posse imediata do referido terreno, mesmo antes da passagem da respectiva escritura.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de abril de 1965


Antonio Guerriani
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra


Manoel Ferreira Lapa
Secretario

